Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

**AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1692465 - SP (2017/0204941-0)**

| | |
|---|---|
| **RELATORA** | **: MINISTRA NANCY ANDRIGHI** |
| AGRAVANTE | : BRADESCO SAUDE S/A |
| ADVOGADO | : ALESSANDRA MARQUES MARTINI E OUTRO(S) - SP270825 |
| AGRAVADO | : PAULO SERGIO TARTAGLIA |
| ADVOGADO | : PEDRO NELSON FERNANDES BOTOSSI - SP226233 |

## EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE. AUSÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA.

1. Ação de obrigação de fazer, devido à negativa de manutenção no plano e saúde disponibilizado pela ex-empregadora após aposentadoria.
2. Ausentes os vícios do art. 1.022 do CPC/15 (art. 535 do CPC/15), rejeitam-se os embargos de declaração.
3. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados impede o conhecimento do recurso especial.
4. Agravo interno no recuso especial não provido.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora